

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA NO. 01/99

Lido no Expediente da sessão
do dia 12/05/99
Secretaria

**EMENDA SUBSTITUTIVA À PROJETO 10/98 DO
EXECUTIVO.**

Substitua-se no artigo 1º., objeto do Projeto de Lei do Executivo ~~scussão~~ no.10/98.

Aprovado em 10
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 19/05/99

PROJETO DE LEI 10/98

Artigo 1º. - O projeto 10/98 passa a ter a seguinte redação em seu primeiro artigo:

Art.1º. - O Brasão de Armas do Município corresponderá a um escudo cuja parte central superior terá o sol nascente, na cor amarelo representando a força e a riqueza e ao fundo, em azul, o céu representando o firmamento. Na porção central do escudo em verde e branco o campo cultivado em curvas de nível, representando a agricultura e o interesse pela preservação do meio ambiente, e na parte inferior, a água, e também em curvas de nível nas cores azul e branco, representando os mananciais, a bacia do Passaúna e a água mineral.

Acima do Escudo, se sobrepõe uma coroa na cor cinza, representando a autoridade do Município. À esquerda do escudo, aparecerá um ramo com folhas de batata, representando seu principal produto da agricultura. À direita do escudo, um ramo de erva medicinal, representando a cultura fitoterápica. Finalmente abaixo do escudo, haverá um listel, em vermelho, com as seguintes inscrições em branco: 28/12/95 - Campo Magro - 01/01/97.

Sala das sessões 12 de maio de 1999.

Approved 22
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 26/05/99

JOSE RAGANHAM

Presidente - Comissão Justiça e Redação